



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Vereadora Jéssica Pereira Progressistas

Encaminhamento: Ao Executivo

Data: 31/07/2025

Horário: 13:41

Processo Nº: 142/2025

Recebido por: Josélio Araújo.

**Exmo. Senhor
Ver. Júnior Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Mostardas/RS**

Senhor Presidente,

A vereadora que este subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que, depois de ouvido em Plenário seja enviada ao Poder Executivo a seguinte Indicação:

- Seja promovida a imediata revisão da folha de pagamento dos profissionais da enfermagem, especialmente técnicos de enfermagem efetivos, de modo a assegurar que o valor do vencimento base esteja adequado ao Piso Salarial Nacional previsto na Lei Federal nº 14.434/2022.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal nº 14.434/2022 estabelece que o Piso Salarial da Enfermagem deve ser aplicado sobre o vencimento base e não por meio da soma de gratificações, quinquênios ou outras vantagens pessoais. Tal entendimento foi reforçado na decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7222, pelo Supremo Tribunal Federal, que validou a constitucionalidade do piso, deixando claro que se trata de um mínimo obrigatório a ser observado no vencimento básico dos profissionais da categoria.

No entanto, há indícios de que no nosso município, os servidores efetivos da enfermagem estão tendo suas vantagens pessoais "absorvidas" para compor o valor do piso, o que é ilegal e injusto, criando desigualdade remuneratória entre



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

os novos contratados e os servidores de carreira, estes últimos com dedicação e tempo de serviço já prestado à municipalidade.

A prática também fere o princípio da isonomia e configura potencial prejuízo patrimonial ao servidor público.

Diante disso, solicitamos providências para corrigir a distorção, reajustando o vencimento base dos servidores de carreira ao valor mínimo estabelecido em lei, mantendo suas vantagens pessoais de forma acumulativa, como determina o ordenamento jurídico.

Mostardas, 30 de julho de 2025.

Jéssica Pereira

Vereadora Progressistas